

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 004/2025.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Seleção Pública n.º 004/2025.

Processo n.º 33389; 31798 e 31386/2024.

Instituição Apoiada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.

Objeto do Certame: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

Data de Abertura da Sessão Pública: **07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço sede: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Endereço de e-mail: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.fundape.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N.º 004/2025.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.646.829/0001-91, com sede no Campus Universitário, na BR 364, km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco – Acre, por intermédio da Comissão de Seleção Pública de Fornecedores torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de contratação, na modalidade contratual de **MENOR PREÇO POR ITEM** observando os preceitos legais em conformidade com as **Leis Federais nos. 8.958/94** (Lei de Fundações de Apoio), **Lei n.º 14.133/2021** (Lei de Licitações e Termo de Referências), sendo esta de aplicação subsidiária, e **Decreto n.º 8.241/2014** (Decreto que Regulamenta as Contratações no âmbito das Fundações de Apoio com uso de Recursos Públicos), alterações e demais condições pertinentes à matéria.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal n.º 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Projeto **“CONVÊNIO FINEP - "LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA - CRUZEIRO DO SUL" - REFERÊNCIA N.º 1339/22.”**, conforme condições e exigências deste instrumento convocatório, Termo de Referência e demais anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transições.

1.2. Os itens, as unidades de medida, quantitativo de cada item, especificações técnicas, quantidades por unidade constam no Anexo I – Termo de Referência.

2. ABERTURA

2.1. **A presente Seleção Pública será realizada no MODO DE DISPUTA FECHADO, e a abertura da sessão será no dia 07 de fevereiro 2025 às 10h30min, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.**

2.2. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, **observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.**

3. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

3.1. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 164.989,05 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**.

3.2. As despesas decorrentes para aquisição de material permanente desta Seleção Pública serão oriundas do Projeto **“CONVÊNIO FINEP - "LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA - CRUZEIRO DO SUL" - REFERÊNCIA N.º 1339/22.”**

4. DO EDITAL E ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Deverão ser entregues os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, conforme segue:

4.1.1. O recibo de retirada do edital contida na folha 01 deste instrumento convocatório deverá ser enviada junto com os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, em horário e local especificado no edital.

4.1.2. Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues lacrado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO, ATÉ AS 17:00 DO DIA ANTERIOR AO DIA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, conforme endereço especificado abaixo.

4.1.2.1. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de Licitação, Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco / Acre. A sessão pública será na forma virtual e eletrônica, conforme o permissivo do artigo 9º do Decreto 8.241/2014, para a sessão de abertura e transmissão de documentação da Seleção Pública de Fornecedor, local, data e hora para sessão pública, especificado abaixo.**

4.1.2.2 Local da sessão pública será na forma virtual e eletrônica na plataforma Meet endereço abaixo:

Link: <https://meet.google.com/bez-tunu-est>

4.1.1.3. Data da sessão pública: **07 de fevereiro de 2025.**

4.1.1.3. Horário da abertura da sessão pública: **10h30min (Horário de Brasília).**

4.1.1.4. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2025.
NOME OU RAZÃO SOCIAL PROPONENTE
RESPECTIVO CNPJ:
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2025.
NOME OU RAZÃO SOCIAL PROPONENTE
RESPECTIVO CNPJ:
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.2. A FUNDAPE não se responsabilizará por eventuais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS que não sejam endereçados corretamente ao endereço supracitado.

4.3. Quaisquer dúvidas acerca deste instrumento convocatório, solicitar esclarecimentos para a comissão de seleção pública, através do e-mail: fundapecompras@gmail.com

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório.

5.2 - Não poderão participar deste instrumento convocatório:

5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.3. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Documentação e Proposta de Preços, independentemente do resultado da Seleção.

5.4 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

5.5. Não possuir no quadro societário da empresa pessoa desligada da FUNDAPE em período inferior há 06 meses.

5.6. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

5.6.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.7 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, com dados bancários, descrição completa do objeto, valores unitários e totais, assim como o valor global, indicar a unidade de

medida e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

- 6.1.1. A enumeração do item cotado, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;
- 6.1.2. A especificação detalhada do item, conforme discriminado no ANEXO I;
- 6.1.3. As mesmas quantidades e especificações no ANEXO I;
- 6.1.4. **Marca, modelo do produto ofertado e, de forma facultativa, prospecto do produto ofertado nos casos em que as propostas apresentem as especificações completa;**
- 6.1.5. O preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;
- 6.1.6. Os preços em REAIS, irremovíveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero, ressalvada a hipótese de a empresa participante apresentar justificativa comprovando a exequibilidade de sua proposta e sua capacidade para cumprir as cláusulas contratuais.
- 6.1.7. Prazo de Validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;
- 6.1.7.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a compra, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos;
- 6.2. Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone e/ou e-mail (do proponente)

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Comissão de Seleção, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 a proposta deverá estar e papel timbrado, assinada e com a data de abertura da sessão.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela
Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:13066092706639::NO:3,4,6::>);

7.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.6 Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

7.1 Habilitação jurídica:

7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

7.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.7 Em caso de pessoa jurídica com representante por delegação, apresentar cópia da

Cédula de Identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e propostas comerciais e, quando procurador, também cópia da procuração.

7.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.9 A comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1 certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

7.4.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

7.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.5.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, a comissão consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 2018.

7.6.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.6.2 Caso a comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.9 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a comissão suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade dela.

7.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 No local, data e horário especificado a Comissão de Seleção Pública Virtual, procederá com a abertura da Sessão Pública, procederá ao exame das condições de **HABILITAÇÃO** recebimento dos Envelopes.

8.2 Após os membros da comissão de seleção analisarem e rubricarem todos os documentos de habilitação das empresas, os mesmos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos de cada proponente, **indicados na Ficha Pré-Cadastral**, para que os presentes na sessão virtual possam conferir e, se for o caso, fazer registrar suas observações/questionamentos.

8.3 Analisados e rubricados os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Seleção, a sessão pública será suspensa pelo prazo de até 30 (trinta) minutos para que os documentos possam ser digitalizados e disponibilizados, via e-mails indicados, às licitantes

participantes e presentes online.

8.4 No caso de desconexão no decorrer da sessão pública virtual os licitantes deverão permanecer conectados.

8.5 A Comissão de Seleção, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão virtual poderá ser suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa da Comissão de Seleção através do endereço eletrônico aos participantes.

8.7 Na hipótese de ser designada outra data e horário para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os invólucros serão rubricados no fecho pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

8.8 Será elaborada ata circunstanciada da Sessão Pública, a qual será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

8.9 Serão disponibilizados às EMPRESAS INABILITADAS os envelopes fechados que contenham suas propostas de preços, para retirada nesta FUNDAÇÃO por um período de 30 (trinta) dias corridos, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação. Quando não retirados após o prazo acima serão descartados

8.10 Abertos os arquivos, o Presidente, com auxílio da Comissão de Seleção Pública, verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11 Será desclassificada a proposta que:

- a. Contenha vícios ou ilegalidades;
- b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de

Referência – ANEXO I;

- c. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo de referência;
- d. Apresentar preços unitários superiores àqueles utilizados como

referência deste certame;

e. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade responsável pela solicitação que deu origem ao certame, poderão os preços unitários cotados exceder o limite de que trata este subitem.

8.12 Também será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, não obedecer às especificações técnicas que pormenorizadas no edital, apresentar preço inexequível ou que permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração, apresentar desconformidade com qualquer outra

exigência do edital, desde que insanável, conforme artigo 59 da lei 14.133/2021.

8.13 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo – vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta – para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f. Verificação de outros Termo de Referências que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j. Estudos setoriais;
- k. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- m. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.14 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.15 Verificada a validade das propostas, o Presidente procederá com a análise da Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ANEXO II, e, verificando a sua inexistência ou irregularidade, procederá com a desclassificação do licitante.

8.16 ATESTADA A REGULARIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS E ADIMPLEMTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA ORDENARÁ AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS PELO PRESIDENTE, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

8.16.1 O critério de avaliação e ordenação das propostas será o de menor preço por item, conforme orienta o arts. 11 e 12 do Decreto Federal nº 8.241/14.

8.17 A qualquer tempo, o certame poderá ser interrompido para a promoção de diligências necessárias para apurar eventuais obscuridades ou problemas na caracterização da proposta.

8.18 Quando a natureza complexa do objeto a ser contratado assim o exigir, o Presidente poderá interromper a sessão pública a fim de encaminhar para a avaliação do setor solicitante as propostas e documentos apresentados na etapa inicial do certame.

A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Após análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e anexos;

9.2. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço fundape.com.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos proponentes, principalmente, quanto a:

9.2.1. Julgamento da habilitação da empresa;

9.2.1.1. Julgamento das propostas;

9.2.1.2. Resultado de recurso porventura interposto;

9.2.1.3. Resultado de julgamento/homologação desta Seleção;

9.3 O julgamento das Propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência anexo ao Edital;

9.4. Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** que atenda a todas as condições e exigências deste instrumento convocatório.

9.5. As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção Pública serão desclassificadas.

9.6 Definida a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como a cumprimento das especificações técnicas do objeto, a Comissão de Seleção Pública negociará com a proponente melhor qualidade, melhor preço.

9.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MEPP'S, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, realizado na mesma sessão virtual de recebimento e abertura dos envelopes, para o qual os proponentes serão convocados.

9.8 Definida a proposta vencedora, a Comissão de Seleção solicitará no prazo de até 02h00min, o envio da proposta de preços readequada ao último valor acertado, acompanhada, se for o caso,

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento.

9.9 Deficiências no atendimento aos requisitos deste certame, quanto à apresentação da Documentação de Habilitação e/ou da Proposta de Preços, correrão por conta e risco da empresa concorrente, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

10. DAS CONDIÇÕES

10.1. Depois da data e horário limite para entrega dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a esta Seleção Pública, é encerrado o recebimento de propostas.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais delas, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de ele ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

10.4. A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados e comunicados aos proponentes.

10.5. Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção Pública poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária em nome do fornecedor, através do Banco do Brasil S.A., após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal, em até 15 (quinze) dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de Inscrição CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

12.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas.

12.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.5. No caso de os bens serem entregues fora do prazo estipulado, a FUNDAPE poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

12.6. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

12.7. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições.

13. DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021 e agregado aos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a

Administração Pública.

13.2. São as penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa – calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência, aplicando multa de 10% (dez por cento) no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNDAPE, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

13.4. As sanções previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS – LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 8.241/2014

14.1. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal nº 8.241/2014 e pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção pública reger-se-ão pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 e pela Lei 14.133/2021.

14.3. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio pelo e-mail fundapecompras@gmail.com, **IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este edital. O prazo para recurso encerrará em 1 hora após o anúncio da declaração da empresa vencedora.**

14.4. Será concedido a empresa que manifestar o recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail.

14.4.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito.

14.5. As demais empresas ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.6. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

14.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

14.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, e-mail: fundapecompras@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, em dias úteis, horário local do Acre.

14.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail, fora do prazo, sem motivação em sala de disputa no momento oportuno ou com respectivos prazos legais vencidos.

14.11. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não será aceito outras formas de solicitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

15.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

15.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

15.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

15.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega do objeto.

15.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento dos materiais.

15.7. O proponente vencedor deverá entregar os materiais objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelo preço cotado em sua proposta.

15.8. Fornecer os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será emitida pela FUNDAPE, devendo a contratada informar em tempo hábil qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato no prazo estipulado.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A FUNDAPE obriga-se a:

16.1.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto do Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

16.1.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega.

16.1.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento.

16.1.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 09 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório.

16.1.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

16.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

16.1.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento.

16.1.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

16.1.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto da Seleção será viabilizada pela Comissão sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade competente quando da existência de recurso.

17.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto ao vencedor, e homologará o procedimento.

17.3. Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a ordem de compra.

17.3.1. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a FUNDAPE deverá manter as suas propostas de preços registradas, podendo negociar valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail fundapecompras@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: BR 364, Km 04 – Distrito Industrial, FUNDAPE, CEP: 69.920-900, Rio Branco, Acre.

18.3. Caberá a Comissão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este instrumento convocatório deverão ser enviados ao Comprador, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Seleção

serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer pessoa.

18.8 Os recursos cabíveis contra quaisquer ato da administração, decorrentes deste seleção pública, rege-se pelo Art. 30, do Decreto Federal n.º 8.241/2014, devendo ser apresentado em fase única, após o julgamento da habilitação ou da proposta de preços, quando deverá ser registrada a correspondente intenção de recorrer.

18.9

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

18.2 O proponente vencedor deverá entregar os materiais, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

19.2. A critério da FUNDAPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

19.3. A FUNDAPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

19.4. O Contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitando os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

19.5. Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.6. Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção Pública a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

19.7 Quando não acudirem interessados a esta Seleção Pública, ou as proponentes não atenderem às condições de classificação das propostas de preços ou documentação de habilitação apresentadas, ou quaisquer outros critérios relevantes de seleção, a FUNDAPE poderá contratar diretamente os fornecedores, desde que mantidas as condições preestabelecidas neste instrumento convocatório, inclusive quando o valor máximo estabelecido para contratação.

19.8. Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FUNDAPE quaisquer ônus.

19.9. Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário

ANEXO III – Declaração Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO IV - Declaração de Concordância

ANEXO V – Declaração De Inexistência De Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre Ou Noturna

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

ANEXO VII – Proposta de Preços

ANEXO VIII – Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação Jurídica

ANEXO IX - Declaração na Composição Societária.

ANEXO X – Minuta de Contrato

20 – DO FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento Convocatório será o da Comarca de Rio Branco - Acre, com exclusão de qualquer outro.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2025.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão de Seleção – FUNDAPE

TERMO DE REFERÊNCIA

11

1. Do objeto

1.1 Aquisição de equipamento para atender as necessidades do projeto “**CONVÊNIO FINEP - LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA - CRUZEIRO DO SUL - REFERÊNCIA N.º 1339/22.**”.

2. Justificativa

2.1 A aquisição do material permanente faz-se necessário para atender o projeto “**CONVÊNIO FINEP - LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA - CRUZEIRO DO SUL - REFERÊNCIA N.º 1339/22.**”, proporcionar infraestrutura de prototipagem rápida a, profissionais da comunidade interna (professores, alunos, técnicos, grupos de pesquisa e empresas incubadas), público externo, como empresas associadas, empreendedores e institutos de pesquisa. Objetiva-se facilitar o acesso ao desenvolvimento e materialização de projetos de pesquisa de protótipos de apresentação e funcionais, com apoio técnico e capacitação para uso das tecnologias de fabricação digital e prototipação rápida controladas por computador, fomentando o desenvolvimento de um ecossistema de empreendedorismo inovador, exploração criativa e compartilhada de ideias.

3. Tipo de seleção pública

3.1. Na seleção pública será adotado o modo de disputa fechado do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

4. Do fundamento legal

4.1. Tal objeto encontra apoio legal na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1.994 e no Decreto Lei nº 8.241/2014.

5. Das especificações dos Materiais

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Canon R5 Mark II com lente RF 24-105 F/4 Descrição: Formato do arquivo :JPG RAW MP4 Estabilizador de Imagem (IS) no corpo :Sim Obturador :Tipos de Obturador - Mecânico e Eletrônico Processador de Imagem :DIG!C X Monitor LCD :LCD articulável / 3,15" pol - 2.100.000 pontos	01	Unid	32.999,10	32.999,10

<p>Material do Corpo :Chassis e corpo em liga de magnésio e alguns componentes em policarbonato com fibra de vidro GPS :GP-E2 - Vendido separadamente. Bluetooth :Sim X-Sync :(Vel. Máx. de Sincronismo) 1/200 (Obt. Mecânico) 1/250 (Obt. Eletrônico) Lentes Compatíveis :Lentes compatíveis: RF--- Lentes c/ adaptador Canon: EF e EF-S HDMI :Saída limpa do HDMI: Sim Fonte de alimentação compatível :KIT ADAPTADOR ACK-E6 (AC-E6N + DR-E6) - Vendido separadamente. Sensibilidade ISO :Foto: ISO 100-51200 (L:50, H: 102400) Vídeo: ISO 100-25600 (H1: 51200) Velocidade do Obturador :(Mecânico): 1/8000 até 30 seg - (Eletrônico): 1/8000 Temporizador automático do Obturador :2 e 10 seg Modos de Cena :Cena Inteligente Auto, P, Tv, Av, M, Fv, C1, C2, C3, Bulb e Modo Vídeo. Time Lapse :Sim (Modo vídeo ou Intervalômetro) Entrada para Microfone externo :Sim, Sim Número de Pontos de Foco :1053 posições de AF disponíveis. Wi-Fi :IEEE 802.11b/g/n 2,4 GHz Dimensões :Produto (LxAxP): 138,5 x 97,5 x 88 mm Microfone :Sim Gravação de vídeo :8K 30P 4K 120P FULL HD 120P Cor :Preta Ambiente para funcionamento :0 ± 40 °C, 85% de humidade ou menos Conector de Sincronização do Flash :Sim Resistência à Poeira e Água :Sim Sensor de Imagem (CMOS) :Full Frame Balanço de Branco :AWB (Prioridade do ambiente Prioridade do branco), Luz do dia, Sombras, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Opção K para definição entre 2500K e 10000K. WFT compatível :WFT-R10B -</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Vendido separadamente Touch Screen :Sim Área de Foco no LCD :O AF torna-se possível em uma área de até aproximadamente 100% vertical x 100% horizontal da imagem dependendo da objetiva utilizada. Peso :Produto (c/ bateria e cartão): 738g Produto (somente corpo): 650g Compatibilidade de cartão :1 x CFExpress tipo B e 1 x SD SDHC SDXC UHS-I e UHS-II Detecção de Face/Olho :Sim Captura de áudio :Estéreo Disparo contínuo máx :(Mecânico): Até 12 fps (Eletrônico): Até 20 fps Sistema de Foco :Dual Pixel CMOS AF II Display EVF :(Eletronic View Finder): Visor eletrônico OLED Aprox. 5.760.000 pontos Bateria compatível :LP-E6 LP-E6N LP-E6NH Tamanho da Imagem (Megapixels) :45.0 Megapixels Entrada para Fone de ouvido :Sim Redução de Olhos Vermelhos :Sim</p>				
02	<p>Adaptador Canon Mount Adapter EF/EF-S para Lentes Canon EF / EF-S Adaptador Canon EF-EOS R é um adaptador de Lentes Canon leve e compacto concebido para fixar qualquer Lente Canon EF ou EF-S à Câmera Mirrorless EOS R. Esse adaptador simples mantém os recursos de autofoco e estabilização de imagem completos e não contém componentes óticos, mantendo assim a qualidade ótica original da lente montada. É também resistente a poeira e água, tornando-o adequado para uso em condições climáticas adversas. Dados Técnicos: Montagem de Câmera: Canon RF Montagem de Lente: Canon EF, Canon EF / EF-S Dimensões ø: 71,2 x A: 24,0 mm Peso: 110 g</p>	01	Unid	1.124,10	1.124,10
03	<p>Lente Canon RF 100-500mm f/4.5-7.1L IS USM Descrição: Lente Canon RF 100-500mm f/4.5-7.1L IS USM ?Compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF EOS RP / EOS R / EOS R3 / EOS R5</p>	01	Unid	17.599,00	17.599,00

	<p>/ EOS R6 / EOS Ra Especificações: Montagem: Canon RF Distância Focal: 100-500mm Full-Frame Distância Focal: 160-800mm no formato APS-C Abertura máxima: f/4.5-7.1 Abertura mínima: f/32 - f/54 Design óptico: 20 elementos em 14 grupos, incluindo 1 elemento Super UD e 6 elementos UD, Série L Elementos especiais: ASC (Air Sphere Coating) Para evitar a ocorrência do efeito fantasma e dos reflexos Revestimento: proteção fluorine com proteção térmica para um funcionamento consistente a altas temperaturas Formato compatível: Full-Frame Ângulo de visualização (horiz., vert., diag.) 20° ± 4° 14° ± 2° 45' 24° ± 5° Foco mínimo: 90cm a 100 mm / 1,2 m a 500 mm Máximo Ratio Reprodução: 0.12 - 0.33x Autofocus: Sim, AF (focagem automática) Nano USM duplo Estabilizador de imagem: 5 pontos com 03 modos de estabilização de imagem (6 pontos combinados com IBIS com a EOS R5 e a EOS R6) Diâmetro de filtro: 77mm Dimensões: 93.8 x 20.7 mm Peso: 1530g Marca: Canon Modelo: RF 100-500mm f/4.5-7.1L IS USM Conteúdo da Embalagem: Lente Canon RF 100-500mm f/4.5-7.1L IS USM Tampa Canon dianteira E-77mm Tampa Canon traseira Dust Cap RF Parasol Canon ET-83 FW-III Estojo Canon</p>				
04	<p>Lente Canon RF 70-200mm f/2.8L IS USM Descrição: Dados Técnicos Especificações Canon RF 70-200mm F2.8 L IS USM Comprimento focal: 70 a 200mm Abertura máxima: f/2.8 Abertura mínima: f/32 Montagem da lente: Canon RF</p>	01	Unid	17.681,90	17.681,90

	<p>Compatibilidade de formatos: Full-Frame Ângulo de visão: 34° a 12° Distância mínima de foco: 2.3'/ 70cm Ampliação máxima: 0,23x Design óptico: 17 elementos em 13 grupos Lâminas de diafragma: 9, arredondado Tipo de Foco: Auto-foco Estabilização de imagem: Sim Tamanho do filtro: 77mm (Frontal) Dimensões (ø x L): 89.9 x 146mm Peso: 1070g Itens Inclusos: Lente Canon RF 70-200mm F2.8 L IS USM Tampa de Fente de 77mm (Canon E-77 II) Tampa de Poeira para lente Canon RF Para-Sol Canon ET-83W III Case Canon LP1424 Anel de Montagem em Tripé</p>				
05	<p>Canon LP-E6P Bateria Lithium-Ion Descrição: Para Canon EOS R5 Mark II - bateria de íons de lítio recarregável LP-E6P de alta amperagem. Projetada para acionar o sensor CMOS retroiluminado empilhado de 45 MP do R5 Mark II, bem como a dupla de processadores aceleradores DIGIC X e DIGIC, esta bateria é compatível com os carregadores de bateria Canon LC-E6 e LC-E6E.</p>	02	Unid	777,00	1.554,00
06	<p>Cartão de Memória SanDisk 512GB Extreme PRO CFexpress Card Type B Descrição: Cartão de memória CF Express Tipo B Profissional de 512 GB. Velocidade Mínima de leitura/gravação de 1700/1400 MB/S.</p>	02	Unid	1.730,00	3.460,00
07	<p>Descrição: Battery Grip Canon BG-R20 para Câmera Mirrorless EOS R5 MARK II</p>	01	Unid	3.699,00	3.699,00
08	<p>Extensor de Lente Canon Extender RF 2X Descrição: Compatibilidade de Lentes RF 100-400mm f/5.6-8 IS USM RF 100-500mm f/4.5-7.1L IS USM</p>	01	Unid	4.789,90	4.789,90
09	<p>Leitor de cartão de memória CFexpress PRO Tipo B Descrição: leitor de cartão CFexpress PRO (Tipo B) permite transferir vídeos e fotos para o seu computador</p>	01	Unid	460,00	460,00

	em altíssima velocidade, graças à porta USB Tipo-C 3.2 (Geração 2), que garantem incríveis velocidades de até 10GB/s*.				
10	<p>Tripe profissional de 94"/2,4 metros com monopé e braço de extensão removível, cabeça esférica 360 e cabeça cardan com carga de 20 kg</p> <p>Descrição: ?Coluna central transversal?A coluna central se move de 0 a 180 graus e pode ser girada 360° horizontalmente para realizar filmagens panorâmicas.</p> <p>* ?Estabilidade forte? O peso do tripé é de 2 kg. Tubo de liga de alumínio de 25 mm de diâmetro grande, a capacidade de carga da cabeça esférica pode chegar a 10 kg (22,04 lbs) e a carga máxima da cabeça do cardan é de 20 kg (44 lbs), proporcionando segurança e estabilidade para a sua câmera DSLR.</p> <p>* ?Monopé removível? Pode ser transformado em um monopé leve ou em uma bengala para tornar sua fotografia mais diversificada.</p> <p>* ?Cabeça esférica PANORAMA de 360°?A cabeça esférica metálica KF-28 de 28 mm oferece uma capacidade de carga de 10 kg e pode ser girada em 360 graus, ajudando a expandir a faixa de atividade da câmera DSLR ao fotografar em panoramas.</p> <p>* ?Cabeçote do cardan para observação de pássaros? O cabeçote do gimbal é usado para rastreamento de esportes, adequado para fotografar pássaros ou eventos esportivos. Uma panorâmica/inclinação pode capturar facilmente o modelo de filmagem em todas as direções;</p>	01	Unid	899,00	899,00
11	<p>Tripe profissional de 94"/2,4 metros com monopé e braço de extensão removível, cabeça esférica 360 e cabeça cardan com carga de 20 kg</p> <p>Descrição: ?Coluna central transversal?A coluna central se move de 0 a 180 graus e pode ser girada 360° horizontalmente para realizar filmagens panorâmicas.</p> <p>* ?Estabilidade forte? O peso do tripé</p>	01	Unid	899,00	899,00

	<p>é de 2 kg. Tubo de liga de alumínio de 25 mm de diâmetro grande, a capacidade de carga da cabeça esférica pode chegar a 10 kg (22,04 lbs) e a carga máxima da cabeça do cardan é de 20 kg (44 lbs), proporcionando segurança e estabilidade para a sua câmera DSLR.</p> <p>* ?Monopé removível? Pode ser transformado em um monopé leve ou em uma bengala para tornar sua fotografia mais diversificada.</p> <p>* ?Cabeça esférica PANORAMA de 360°?A cabeça esférica metálica KF-28 de 28 mm oferece uma capacidade de carga de 10 kg e pode ser girada em 360 graus, ajudando a expandir a faixa de atividade da câmera DSLR ao fotografar em panoramas.</p> <p>* ?Cabeçote do cardan para observação de pássaros? O cabeçote do gimbal é usado para rastreamento de esportes, adequado para fotografar pássaros ou eventos esportivos. Uma panorâmica/inclinação pode capturar facilmente o modelo de filmagem em todas as direções;</p>				
12	<p>Impressora Plotter A1 + Bulk Ink com tinta corante</p> <p>Descrição: Com kit Bulk ink com 6 cores (1 litro de cada cor)</p> <p>tecnologia de impressão: PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais</p> <p>Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi</p> <p>Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg1</p> <p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável</p> <p>Configuração de injetores: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais</p> <p>Impressão</p> <p>Cabeça de impressão PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais</p> <p>Tamanho mínimo da gota: 4 picolitros; a tecnologia de gota de tamanho variável</p> <p>Resolução máxima: 2400 x 1200 dpi</p> <p>Velocidade: Tamanho D/A1 34 seg</p>	01	Unid	3.899,00	3.899,00

	<p>Utilização do Papel no rolo Rolo de até 610 mm de largura Diâmetro do núcleo de 2 polegadas ajustáveis pelo usuário através dos adaptadores de rolo Cortador de papel6 rotatório de alta velocidade (automático ou manual) Diâmetro máximo do rolo de até 109 mm Espessura do papel de até 0,22 mm O papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle Utilização do Papel em folhas soltas Alimentador de folhas de até 610 mm de largura Alimentador automático de folhas de até 27,94 cm x 43,18 cm (11" x 17") Requisitos do Sistema Sistemas operacionais: Mac OS® 10.13.x, Mac® OS X® 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x and 10.7.x x Windows® 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® e Windows® XP Conectividade USB de alta velocidade (compatível com 3.0) Wireless LAN IEEE (802.11 b/g/n)4 Wired Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) Wi-Fi Direct® Voltagem AC 110-240 V; frequência: 50/60 hz Bivolt Itens Inclusos Impressora Cartuchos de inicialização (tinta colorida 26 ml e preta 50 ml) Cabo de energia Manual de instalação CD-ROM do software Caixa de manutenção Manual do usuário Nota: a impressora não inclui papel Dimensões e Peso A x L x P: 97 x 50,5 x 23 cm Peso: 27 kg</p>				
13	<p>Impressora Plotter A1 + Bulk Ink com tinta sublimática Descrição: Com kit bulk ink para tinta sublimática e 4 cores (1 litro cada). Tecnologia de impressão: PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi</p>	01	Unid	11.750,00	11.750,00

<p>Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg1</p> <p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável</p> <p>Configuração de injetores: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais</p> <p>Especificações</p> <p>Tintas resistentes à água e à umidade</p> <p>Altas velocidades de impressão</p> <p>Seleção automática de impressão de um rolo ou uma folha solta</p> <p>Impressão</p> <p>Cabeça de impressão PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais</p> <p>Tamanho mínimo da gota: 4 picolitros; a tecnologia de gota de tamanho variável</p> <p>Resolução máxima: 2400 x 1200 dpi</p> <p>Velocidade: Tamanho D/A1 34 seg</p> <p>Utilização do Papel no rolo</p> <p>Rolo de até 610 mm de largura</p> <p>Diâmetro do núcleo de 2 polegadas ajustáveis pelo usuário através dos adaptadores de rolo</p> <p>Cortador de papel6 rotatório de alta velocidade (automático ou manual)</p> <p>Diâmetro máximo do rolo de até 109 mm</p> <p>Espessura do papel de até 0,22 mm</p> <p>O papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle</p> <p>Utilização do Papel em folhas soltas</p> <p>Alimentador de folhas de até 610 mm de largura</p> <p>Alimentador automático de folhas de até 27,94 cm x 43,18 cm (11" x 17")</p> <p>Requisitos do Sistema</p> <p>Sistemas operacionais: Mac OS® 10.13.x, Mac® OS X® 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x and 10.7.x</p> <p>x Windows® 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® e Windows® XP</p> <p>Conectividade</p> <p>USB de alta velocidade (compatível com 3.0)</p> <p>Wireless</p> <p>LAN IEEE (802.11 b/g/n)4</p> <p>Wired Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T)</p> <p>Wi-Fi Direct®</p> <p>Voltagem</p> <p>AC 110-240 V; frequência: 50/60 hz</p> <p>Bivolt</p>				
--	--	--	--	--

	<p>Itens Inclusos</p> <p>Impressora</p> <p>Cartuchos de inicialização (tinta colorida 26 ml e preta 50 ml)</p> <p>Cabo de energia</p> <p>Manual de instalação</p> <p>CD-ROM do software</p> <p>Caixa de manutenção</p> <p>Manual do usuário</p> <p>Nota: a impressora não inclui papel</p> <p>Dimensões e Peso</p> <p>A x L x P: 97 x 50,5 x 23 cm</p> <p>Peso: 27 kg</p> <p>Garantia</p> <p>12 meses</p>				
14	<p>Tablet profissional 14.66"</p> <p>Descrição: Processador</p> <p>Velocidade do Processador</p> <p>3.4GHz, 2.8GHz, 2GHz</p> <p>Tipo de Processador</p> <p>Octa Core</p> <p>Tela</p> <p>Tamanho (Tela Principal)</p> <p>14.6" (369.9mm)</p> <p>Resolução (Tela Principal)</p> <p>2960 x 1848 (WQXGA+)</p> <p>Tecnologia (Tela Principal)</p> <p>AMOLED Dinâmico 2X</p> <p>Profundidade de Cor (Tela Principal)</p> <p>16M</p> <p>Caneta - Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto)</p> <p>Câmera</p> <p>Câmera Traseira - Resolução</p> <p>13.0 MP + 8.0 MP</p> <p>Câmeras Traseiras - Foco Automático</p> <p>Sim</p> <p>Câmera Frontal - Resolução</p> <p>12.0 MP + 12.0 MP</p> <p>Câmera Traseira - Flash</p> <p>Sim</p> <p>Resolução de Gravação de Vídeos***</p> <p>UHD 4K (3840 x 2160) @30fps</p> <p>Armazenamento/Memória</p> <p>Memória_(GB)</p> <p>12 GB</p> <p>Armazenamento (GB)</p> <p>512 GB*</p> <p>Armazenamento Disponível (GB)</p> <p>483.0</p> <p>Armazenamento Externo Suportado</p> <p>MicroSD (até 1.5TB)</p> <p>Conectividade</p> <p>Versão de USB</p> <p>USB 3.2 Gen 1</p> <p>Localização</p> <p>GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS</p>	01	Unid	12.099,00	12.099,00

<p>Conector de Fone de Ouvido USB Type-C Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ax/be 2.4GHz+5GHz+6GHz, EHT320, MIMO, 4096-QAM Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.3 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, PBP, TMAP PC Sync Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android Informações Gerais Formato Conveniar - Gestão de Convênios e Contratos Página: 10 de 5903/12/2024 - 11:26 Rodovia 364 - Campus Universitário Rio Branco AC Fundação de Apoio e Desenvolvimento Ensino e Pesquisa Universitária no AcreTablet Sensores Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 208.6 x 326.4 x 5.4 Peso (g) 718 Bateria Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 10 Reprodução de Vídeos (Horas, Wireless) até 16 Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 11200 Removível Não Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 8K (7680 x 4320) @60fps</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Serviços e Aplicativos Suporte Wearables Galaxy Buds3 Pro, Galaxy Buds2 Pro, Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds3, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Galaxy Buds FE Mobile TV Não Suporte SmartThings Sim Suporte de Software Período de Atualizações de Segurança (válido até) 31 Outubro 2031.</p>				
15	<p>Impressora FDM Multicolorida Descrição: Peso 14,5 kg Dimensões 546 x 536 x 420 cm Volume de construção: 256 x 256 x 256 mm Dimensões do produto: 385 x 410 x 430 mm Peso bruto: 11,7 kg Peso bruto (AMS incluso): 14,3 kg Velocidade de impressão: 500 mm/s Aceleração: 10.000 mm/s² Extrusora: Aço endurecido Hotend: Todo em metal Diâmetro do filamento: 1,75 mm Bico: Aço inoxidável Diâmetro do bico: 0,4 mm incluso (0,2 mm, 0,6 mm, 0,8 mm opcionais) Temperatura do bico: 300°C Temperatura da camada de aquecimento: 100°C Superfície de construção: Bambu Textured PEI Plate (inclusa) Bambu High Temperature Plate (Smooth PEI) Bambu Cool Plate Modo de nivelamento: Automático Transferência de arquivos: Cartão Micro SD, Wi-Fi Tela: Tela sensível ao toque IPS de 3,5 polegadas 320x240 Câmera de monitoramento (IA): Câmera de baixa taxa de quadros (até 1080P) Suporte a timelapse IA LiDAR: Não Recuperação de perda de energia: Sim</p>	05	Unid	9.499,00	28.497,00

	<p>Sensor de esgotamento de filamento: Sim Odometria de filamento: Sim Sensor de emaranhamento de filamento Sim Ventilador de refrigeração de peça: Controle de loop fechado Ventilador hotend: Controle de loop fechado Tensão nominal: 100-240 VAC, 50/60 Hz Potência nominal: 1300W @ 220V, 350W @ 110V Filamentos suportados: Ideal para PLA, PETG, TPU, PVA Não recomendado para ABS, ASA, PC, PA, PET, polímero reforçado com fibra de carbono/vidro Software de fatiamento: Bambu Studio Suporta slicers de terceiros que exportam G-code padrão, como SuperSlicer, PrusaSlicer e Cura, mas certos recursos avançados podem não ser suportados. Sistema operacional compatível com slicer: MacOS, Windows Formatos de arquivo para fatiamento: STL, OBJ, AMF.</p>				
16	<p>Serra Elétrica para Cortar Gesso Descrição: A serra elétrica para a remoção de gesso transforma o movimento giratório do motor em movimento oscilatório na lâmina do corte. Desta forma pode-se garantir que nenhum dano será causado à pele do paciente. Segurança total na remoção de gesso Peso reduzido facilita o movimento do operador potência ideal, garante corte rápido e progressivo até partes mais densas do gesso Cabo de 3 metros, permite maior mobilidade para o corte Cabo anatômico, maior segurança no manuseio. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor de escovas Potência: 180w Rotação do Motor: 1800 rpm Câmbio em aço especial com lubrificação permanente Lâminas de corte em aço com tratamento superficial Peso: 1,4 Kg Comprimento: 280mm Largura: 64mm</p>	01	Unid	3.679,06	3.679,06

	<p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Lâmina de 2 pol - 01 Lâmina de 2 ½ pol - 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâmina - 01 Folheto com manual de instruções <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 lâminas para autópsia; - 001 Lâmina para gesso sintético <p>GARANTIA 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica permanente</p>				
17	<p>Máquina CNC ±Corte e Gravação a Laser</p> <p>Descrição: Características principais: Laser de 60W: Corte e grave diversos materiais com rapidez e precisão. Três níveis de potência ajustáveis: Adapte a potência do laser à sua necessidade específica, desde gravações delicadas até cortes profundos. Dois módulos laser em um: um módulo laser principal de 60W e um módulo laser auxiliar de 1.6W para maior versatilidade. Área de trabalho grande: A área de trabalho de 400 x 415 mm acomoda projetos de diversos tamanhos. Design fechado: Garante um ambiente de trabalho seguro e livre de poeira. Câmera integrada: Permite o posicionamento preciso do laser antes da gravação ou corte. Assistência de ar: Melhora a qualidade de corte e remove os gases e detritos da área de trabalho. Vários mecanismos de segurança: Protegem o usuário e evitam acidentes. Software fácil de usar: O software incluído é intuitivo e oferece controle preciso sobre as configurações de gravação e corte. Ampla compatibilidade de materiais: pode trabalhar com uma variedade de materiais, incluindo madeira, acrílico, couro, papelão, plástico, tecido e muito mais.</p> <p>Aplicações:</p> <p>Gravação: Crie logotipos, designs personalizados, brindes, peças decorativas e muito mais. Corte: Corte diversos materiais para projetos de artesanato, modelismo, design de produtos e muito mais. Prototipagem: Crie protótipos rápidos e precisos de seus projetos. Marcação: Marque</p>	01	Unid	19.899,99	19.899,99

<p>produtos com logotipos, números de série, códigos de barras e outras informações. Alta potência e precisão: O laser de 60W garante cortes e gravações de alta qualidade em diversos materiais. Versatilidade: pode ser usada para uma ampla gama de aplicações, desde gravação delicada até corte profundo. Segurança: O design fechado e os diversos mecanismos de segurança garantem um ambiente de trabalho seguro. Facilidade de uso: O software incluído é intuitivo e fácil de aprender. Compatibilidade: pode trabalhar com uma variedade de materiais.</p> <p>Laser: Potência: 60W + 1.6W Comprimento de onda: 450nm Tipo de laser: CO2 selado Área de foco: 0.08mm x 0.15mm Módulo laser: Creality Vida útil do módulo laser: > 10.000 horas</p> <p>Área de trabalho: Dimensões: 400 x 400 mm Precisão: Repetibilidade: ± 0.01 mm Precisão de gravação: = 0.1 mm/ponto Velocidade: Velocidade máxima de gravação: 1000 mm/s Velocidade máxima de corte: 50 mm/s Software: Sistema operacional compatível: Windows, MacOS Software incluído: LightBurn, Creality Laser.</p> <p>Conexão: USB Geral: Alimentação: 220V/50Hz Potência total: 360W Dimensões da máquina: 664 x 570 x 328.4 mm Peso da máquina: 19.51 kg Certificações: CE, FDA, RoHS Recursos adicionais: Três níveis de potência ajustáveis Design fechado com sistema de exaustão Câmera integrada para posicionamento preciso do laser Assistência de ar para melhor qualidade de corte Diversos mecanismos de segurança Ampla compatibilidade com materiais</p>				
TOTAL			R\$	164.989,05

6. Prazo de entrega

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAPE.

7. Do local da entrega

RAZÃO SOCIAL: CAMPUS FLORESTA EM CRUZEIRO DO SUL

ENDEREÇO: ESTRADA DO CANELA FINA, KM 12, GLEBA FORMOSO – SÃO FRANCISCO, CRUZEIRO DO SUL – ACRE.

INSTITUTO DA BIODIVERSIDADE – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA ANIMAL (ÚLTIMO BLOCO ANTES DO TEATRO, TERCEIRA PORTA A DIREITA).

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL – ESTADO: ACRE.

CONTATO PARA ENTREGA: (68) 99957-5587 – PROFESSOR DR. TIAGO LUCENA.

8. Dados para emissão da nota fiscal

Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Endereço: Campus Universitário, BR 364, Km 04

Bairro: Distrito Industrial – Rio Branco – AC.

CEP: 69900-920 –Fax: 0800 004272 Ramal 5432.

Cidade: Rio Branco – Estado: Acre.

9. Da garantia

9.1. A garantia dos materiais, objeto dessa Seleção Pública é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

10. Das condições de pagamento

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pela coordenadora do projeto.

11. Obrigações da contratada

11.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

- 11.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do MENOR PREÇO UNITÁRIO contratado com a LICITANTE VENCEDORA;
- 11.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE;
- 11.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais;
- 11.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega dos materiais;
- 11.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento do produto;
- 11.7. O proponente vencedor deverá entregar o produto, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do item 3;

12. Obrigações do contratante

- 12.1. A FUNDAPE obriga-se a:
- 12.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto deste Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;
- 12.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;
- 12.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega;
- 12.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento;
- 12.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 10 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório;
- 12.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente;
- 12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 12.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento;
- 12.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

12.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13. Condições de recebimento definitivo do objeto

13.1 O produto deverá ser entregue conforme as especificações deste Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

14. Acompanhamento e fiscalização do produto

14.1 O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais serão realizados pela Coordenação do Projeto.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta:	

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO III**MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a Empresa _____ forneceu (**descrever os bens comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do instrumento convocatório**) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar da Seleção Pública.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 14.133/21 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Instrumento Convocatório nº 004/2025, apresento nossa proposta de preço referente a Aquisição de material permanente para atender as necessidades do projeto **“CONVÊNIO FINEP - "LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA - CRUZEIRO DO SUL" - REFERÊNCIA N.º 1339/22.”** objeto da referida Seleção Pública de Fornecedores conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1					
Valor unitário					

Preço global da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO).

Prazo de validade da proposta: _____ - {xx (xxxxxxxx) dias}.

Prazo da entrega: _____.

Os materiais deverão ser de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório n.º 004/2025 – FUNDAPE.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

Local e data

Representante legal ou Sócio Administrador – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa....., inscrita no
CNPJ sob o nº, no endereço, bairro:
..... CEP:, por intermediário
do (a) S.r. (a), portador da Carteira de
Identidade nº., DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do Art. 18, Inciso
V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Declaramos que na empresa XXXX, CNPJ, não possuí participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FUNDAPE.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO X

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2025.

CONTRATO N°. XXX/2025, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE E XXX, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Estado do Acre, constituída em 22 de junho de 1998, por escritura pública no 2º Tabelião de Notas da Cidade de Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.646.829/0001-91**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretor-Presidente o Sr. **XXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-AC, e do outro lado, a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ: **XXX**, sediada na **XXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, RG nº **XXX** e CPF: **XXX**, por seu doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXX/2024** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de material de permanente para atender às necessidades do projeto intitulado **XXX** que abrange a comunhão de esforços entre a **XXX** e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre para o desenvolvimento de tecnologias aptas a promoção de benefícios sociais à população de **XXX** nos moldes e de acordo com o Plano de Trabalho.

1.2. Discriminação do Objeto:

MATERIAL						
N.º	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇOS	
					P. Unit.	P. Total
01						
02						
03						
04						

05						
06						
TOTAL GERAL						

A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no Decreto 8241/2014. Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXX**

2.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O material objeto deste CONTRATO deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após a assinatura do contrato, na: Universidade Federal do Amapá no endereço citado no termo de referência.

Parágrafo Primeiro:

O recebimento observará o estabelecido adiante:

Recebimento Provisório – o material será recebido provisoriamente, quando a respectiva entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações;

Recebimento Definitivo – o material será recebido definitivamente após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, mediante o aceite pelo Gestor do Contrato/Comissão de Recebimento, designados pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pela coordenadora do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de .0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

8.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a CONTRATANTE opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

1. DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. Este termo de compromisso poderá ser rescindido amigavelmente, por

livre acordo entre as partes, apuradas as eventuais obrigações remanescentes, sempre que conveniente a esta Instituição, e desde que autorizado de forma escrita e fundamentada pela autoridade competente, cujo teor estará lastreado em relatório enviado pela Coordenadora do Projeto.

1.2. O Termo de Compromisso também poderá ser rescindido a pedido do CONTRATADA, cujo teor estará sujeito à avaliação da CONTRATANTE, quando este:

I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Termo de Compromisso, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços praticados no mercado.

8.2.2. Em todos os casos, incumbirá ao CONTRATADA o ônus da prova, que instruirá o seu pedido com documentação robusta nos termos do Item anterior, apontando, quando for o caso, as execuções de serviços pendentes de pagamento e a eventual existência de obrigações remanescentes.

8.2.3. Havendo rescisão amigável, o presente Termo de Compromisso será cancelado e o PROMISSÁRIO será dispensado dos compromissos assumidos.

2. DA RESCISÃO UNILATERAL

2.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por esta Instituição, que o fará através de relatório apontando as razões que a justifiquem e apurando as eventuais obrigações remanescentes, sempre que:

I. O CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar excessivamente superior àquele praticado no mercado;

II. Quando o CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. Na hipótese do CONTRATADA não comparecer ou recusar-se a retirar, no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto, as ordens de fornecimento decorrentes deste Termo de Compromisso.

IV. Na ocorrência de qualquer hipótese de inexecução total ou parcial grave das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública nº 003/2025.

V. Nas hipóteses em que, verificada a necessidade de acréscimos ou supressões dos objetos contratados, o CONTRATADA se recuse a efetuar-los.

VI. Sempre que o instrumento que estabeleceu a relação de apoio entre a CONTRATANTE e a Instituição Apoiada for rescindido ou ter a sua vigência expirada.

VII. Quando verificada as razões de interesse público que

reconhecidamente venham a embaralhar a situação da instituição e projetos apoiados, ou, ainda, sempre que se tornar exageradamente onerosa à CONTRATANTE.

i. A onerosidade de que trata o item anterior não estará adstrita à contraprestação pecuniária da relação contratual, podendo ser arguida sempre que qualquer outra obrigação se tornar insustentável.

2.2. Havendo cancelamento unilateral, a sua comunicação sucederá através de correspondência física, com aviso de recebimento, ou de endereço eletrônico fornecido pela CONTRATANTE no ato de assinatura do termo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, que será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento.

a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, cujo termo inicial é o 1º (primeiro) dia útil após o envio, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de assinatura do Termo de Compromisso ou leitura tardia da correspondência eletrônica.

2.3. Em quaisquer hipóteses, constatada a existência de execução de serviços pendentes de pagamento, o CONTRATADA terá direito à respectiva contraprestação pecuniária.

2.4. Nas hipóteses constantes dos subitens I à IV, a rescisão será instruída com a apuração de eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE e a aplicação de multa por eventual descumprimento contratual, valores estes que serão debitados do montante correspondente aos restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de

retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

10.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

A lavratura do presente Termo de Contrato, referente à Licitação nº. XXX/2025, é feita com base na Lei 14.133/21 e no Decreto 8241/2014, devendo a Contratante disponibilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária no Convênio: **“CONVÊNIO FINEP - "LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA - CRUZEIRO DO SUL" - REFERÊNCIA N.º 1339/22.”**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, inclusive aqueles relativos ao procedimento de contratação, serão resolvidos pela fundação de apoio, observados os princípios impessoalidade, moralidade, probidade, transparência, eficiência, competitividade, da busca permanente de qualidade durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termos de Referências e as disposições de direito privado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Compromisso, que lido e achado conforme, vai assinado pelos Representantes da CONTRATANTE, do CONTRATADA e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões que possam vir a ocorrer do seguinte compromisso

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco – Acre, xx de xxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. Nº. _____

2. _____

CPF. Nº. _____